



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 391, DE 13 DE JULHO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23091.003828/2018-48; o Parecer de Força Executória nº 00365/2021/GEAC-JEF/ER-ADM-PRF5/PGF/AGU, expedido em decorrência de sentença do processo judicial nº 0505429-62.2019.4.05.8401, resolve:

Art. 1º Alterar os termos da Portaria UFERSA/GAB nº 63/2002, publicada no DOU de 23/04/2002, bem como da Portaria UFERSA/GAB nº 799/2010, publicada no DOU de 19/08/2010, para ratear o benefício de pensão civil por morte, instituído em decorrência do falecimento do servidor Juarez Batista de Lima, matrícula Siape nº 396014, ocorrido em 11/03/2002, sendo pensão vitalícia para Maria da Conceição Silva de Lima, na qualidade de cônjuge, com cota-parte $\frac{1}{2}$, e pensões temporárias para Renata Kelly Batista da Silva, na qualidade de filha com invalidez, com cota-parte $\frac{1}{4}$, e para Maria Socorro Batista da Silva, na qualidade de filha com invalidez, com cota-parte $\frac{1}{4}$, com fundamento no artigo 217, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, com redação vigente na data do óbito do instituidor.

Art. 2º Por força da determinação judicial, o pagamento da cota-parte $\frac{1}{4}$ à Maria Socorro Batista da Silva será efetuado apenas quando do trânsito em julgado do processo judicial nº 0505429-62.2019.4.05.8401.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2021.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA